



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7487 - Terça-feira, 1 de abril de 2025

Divulgação: Terça-feira, 1 de abril de 2025 **Publicação:** Quarta-feira, 2 de abril de 2025

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.202, DE 31 DE MARÇO DE 2025, que "denomina Teresinha Juraci Quintana o logradouro conhecido como Rua Quatro – VI. São Carlos, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro."

LEI Nº 14.202, DE 31 DE MARÇO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5587_ce_527647_1.pdf

LEI Nº 14.203, DE 31 DE MARÇO DE 2025, que "denomina Maria Laudelina Nunes de Carvalho Goes o logradouro conhecido como Rua Sete – Estrada Afonso Lourenço Mariante, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro."

LEI Nº 14.203, DE 31 DE MARÇO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5587_ce_527648_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena de demissão, com fulcro nos arts. 196, incisos IV, V, VI, VII, VIII, XVII, 197, incisos XII, XXII, e XXIII, 207, incisos V, VI, XI, XIII, e XIV, da Lei Complementar Municipal 133/85, e ao art. 11, inciso I, da Lei Federal 8.429/92, ao servidor PAULO GUILHERME SILVA BARCELLOS DA SILVA, matrícula 710304, Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI), em razão dos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 17.0.000031836-1, a contar da publicação desta, através da Portaria 345, de 31/03/2025 (Processo 17.0.000031836-1).

DESIGNA os servidores ANDREIA ROSANA RAZZOLINI, Assessor, matrícula 231918/06, JULIANA DE SOUZA GOMES, Assistente Administrativo, matrícula 1497149/01, MARCO ANTÔNIO TRISCH MENDONÇA, Assistente Administrativo, matrícula 576016/02, RODRIGO FLACH LATTUADA, Administrador, matrícula 972104/02, SEMADAR JARDIM MARQUES, Administrador, matrícula 954862/01, todos Membros da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 30039683/2024, para comporem Comissão para apuração da denúncia narrada no expediente administrativo nº 25.0.000035478-6, em Sede de Investigação Preliminar Sumária, no período compreendido entre 01/04/2025 e 30/06/2025, fulcro no art. 13 e seguintes do Decreto 21.104/2021, através da Portaria 346, de 31/03/2025 (Processo 25.0.000035478-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores GLAUBER DOUGLAS DE NASCIMENTO MELLO, 827062, Diretor-Geral, TAIANNY BAGESTEIRO DE SOUZA, 1553194, Assessor VI, THIAGO PIRES JARDIM DE OLIVEIRA, 1556428, Gerente de Atividade VI, MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES OLIVEIRA, 213461/03, Coordenador, e TIAGO ROCHA BELINSKI, 1537008/02, Coordenador, para comporem a Comissão Investigativa para apurar os fatos relativos ao Processo 25.0.000034819-0, com base no Artigo 222, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 33026129 de 28/03/2025 (Processo 25.0.000040541-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/04/2025, em relação a MICAELA ROBALO CANTINI, 1484788/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 10279161 de 07/05/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/05/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 33009736 de 27/03/2025 (Processo 25.0.000008888-1).

CONVOCA MARCOS ANTONIO SLOMPO, 1160141/1, Cargo em Comissão Nível 18 Especial, EP31218, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/02/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, II, 43-A, II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 33035189 de 28/03/2025 (Processo 25.0.000001493-4).

CONVOCA MARIA DE FATIMA COSTA DOS SANTOS, 1396870/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 24/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33009737 de 27/03/2025 (Processo 25.0.000024843-9).

CONVOCA MICHELE STURMER, 1523007/2, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 33009734 de 27/03/2025 (Processo 24.0.000142331-9).

CONVOCA MONICA RAFAELA MULLER VASCONCELOS, 1695290/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 19/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33009738 de 27/03/2025 (Processo 25.0.000033581-1).

DESIGNA VIVIAN PIEROBOM STEIN, matrícula 1641433/01, Nutricionista, ES.1.27.NS, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para ter exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/03/2025 a 31/12/2028, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33036035, de 28/03/2025 (Processo 25.0.000026656-9).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a GRAZIELA OUTEIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1142917/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Cultura, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 33022586, de 28/03/2025 (Processo 17.0.000052907-9).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a MAGDA GOMES QUADROS, matrícula 1110845/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 33028729, de 28/03/2025 (Processo 22.0.000153349-9).

REVOGA a Portaria 31219651/2024 e DESIGNA, para comporem a Comissão Judicante da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, os servidores BRUNO SCHMITZ GONZALEZ, Assessor, matrícula 1565354/02, CARLA LEMOS DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 1367773/03, JOICE RODRIGUES, Assessor, matrícula

1674293/01, JULIANA DE SOUZA GOMES, Assistente Administrativo, matrícula 1497359/01, na forma do artigo 8º, do Decreto 22.392/2023, a contar de 28/03/2025, através da Portaria 33047196 de 31/03/2025 (Processo 24.0.000134617-9).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LUCIANE CORREA DIAS, 393268/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, de 18/02/2020 a 22/10/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 33012639 de 27/03/2025 (Processo 25.13.000001166-0).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a PEDRO DE AZEVEDO CONCEIÇÃO NETO, matrícula 822568/1, Médico Especialista ESM101ESM do Ambulatório de Especialidades Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/05/2023, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2022 Atividade de Médico Especialista/Ambulatórios de Especialidades/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 234, de 28/03/2025 (Processo 23.0.000055749-8).

CONCEDE, a ROSERIS DENICOL DINIZ, matrícula 401770/1, Fonoaudióloga ES137NS, da Equipe Especializada da Saúde da Criança e do Adolescente Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/01/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2013 Chefe de Equipe/Atividade de Fonoaudióloga/Núcleo de Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente/Secretaria Municipal de Saúde, de 09/01/2013, através da Portaria 247, de 25/03/2025 (Processo 22.0.000064440-8).

FAZ CESSAR, a contar de 03/01/2022, em relação a ROSERIS DENICOL DINIS, matrícula 401770/1, Fonoaudióloga ES137NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 863 de 04/09/2001, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 246, de 25/03/2025 (Processo 22.0.000064440-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA instalada a Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/SMPG - BIÊNIO 2025-2026, conforme Decreto 18.158, de 08/01/2013, e da DÁ POSSE aos componentes abaixo citados para atuarem pelo prazo de dois anos a contar de 26/03/2025, através da Portaria 33047124, de 31/03/2025 (Processo 24.0.000115398-2).

Nomes dos Titulares	Matrícula	Cargo

VANESSA HERNANDES DA LUZ	1194062	Engenheiro
LUCAS HENRIQUE GONÇALVES WODTKE	1628771	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação
GABRIELA DA SILVA	1662864	Administrador
LUCIANA PEREIRA SILVEIRA	1059238	Assistente Administrativo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTONIO VINICIUS FEIJO DA SILVA, 1526812/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Setor de Atendimento Geral C/Unidade de Atendimento/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/ Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302092, substituindo PATRICIA DUTRA ATHAYDES, 793556/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença aguardando aposentadoria, de 05/03/2025 a 19/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32916175 de 21/03/2025 (Processo 24.0.000149386-4).

DESIGNA DENISE DIAS DOS SANTOS PIRES, 1526693/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados/Divisão de Execução Financeira/Tesouro Municipal/ Secretaria Municipal da Fazenda, 13501076, substituindo EMERSON DE MATOS SANTOS, 331184/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 25/03/2025 a 04/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32913847 de 21/03/2025 (Processo 23.0.000084765-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 31/03/2025, a Portaria 32510159 de 20/02/2025, publicada dia 25/02/2025, Edição 7463, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos - SMDETE, incluindo a servidora MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, 536160/1. Os integrantes passam a ser os abaixo relacionados, através da Portaria 33043065 de 31/03/2025 (Processo 23.0.000032101-0).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245/02	ASSESSOR VI
ANTONIO CARLOS BRASIL CARNEIRO	357847/02	CHEFE DE UNIDADE
GABRIEL DA SILVA GUIMARÃES	1079140/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GISELE LETTI	879610/02	COORDENADORA
LUCIANA NUNES TAVARES	373105/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LUIZ HENRIQUE SOARES SOBRINHO	487378/01	COORDENADOR EXCEDENTE

MARCELO DA SILVA CORLETTI	1379887/03	COORDENADOR
MARGUERITA RAMON DE BERNARDES	536160/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SANY PEREIRA RODRIGUES	1681338/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a partir de 01/04/2025, a Portaria 31448190/2024, divulgada no DOPA de 06/12/2024, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 72274 - L.1156-D - PGMCD Nº 2109 - SC/ 2135, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A., cujo objeto é concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no município de Porto Alegre, incluídos a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 33039388 de 31/03/2025 (Processo 19.0.000072207-6).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	THAIS VARGAS DA SILVA	1498630	LUANA LUZ DA ROSA	1516680
Fiscal de Serviço	LUANA LUZ DA ROSA	1516680	THAIS VARGAS DA SILVA	1498630
Fiscal de Serviço	FELIPE BARRIONUEVO PIRES	825910	VITOR MARTINHO GRAEFF	381084
Fiscal de Serviço	RICARDO DUTRA DE CASTRO	1227106	ADRIANO WICHROWSKI DALBOSCO	1582011
Fiscal de Serviço	EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA	1122819	VITOR MARTINHO GRAEFF	381084
Fiscal de Serviço	PAULO ANTONIO SILVA DE PAULA	381230	MARIO CESAR DUARTE VIEGAS	268012
Fiscal de Serviço	EDIPO KUMMER BITTENCOURT	817640	RAFAEL GUEDES COIMBRA	1498533
Fiscal de Serviço	FELIPE DOS SANTOS	1498649	LUANA LUZ DA ROSA	1516680
Fiscal de Serviço	RAFAEL GUEDES COIMBRA	1498533	RENAN NUNES MIRANDA	1666487
Fiscal de Serviço	MARIO CESAR DUARTE VIEGAS	268012	ADRIANO WICHROWSKI DALBOSCO	1582011
Fiscal de Serviço	VITOR MARTINHO GRAEFF	381084	EDIPO KUMMER BITTENCOURT	817640
Fiscal de Serviço	ADRIANO WICHROWSKI DALBOSCO	1582011	PAULO ANTONIO SILVA DE PAULA	381230
Fiscal de Serviço	RENAN NUNES DE MIRANDA	1666487	EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA	1122819

CESSA EFEITOS, a contar de 01/04/2025, da Portaria 32445110/2025, divulgada no DOPA de 17/02/2025, a qual designou os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o

adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 87523/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 372/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0002-58, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação serviços de vigilância e segurança patrimonial armada motorizada, visando garantir à incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 33039370 de 31/03/2025 (Processo 23.0.000036961-6).

ÓRGÃO	FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SMSURB	Fiscal de Contrato	JULIO CESAR PEREIRA	1456156	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456
SMSURB	Fiscal de Serviço	EVERSON CARLOS NASCIMENTO SA	1201115	CASSIO SLONGO SILVA	1522515
SMSURB	Fiscal de Serviço	CASSIO SLONGO SILVA	1522515	EVERSON CARLOS NASCIMENTO SA	1201115

DESIGNA, a contar de 01/04/2025, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 87523/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 372/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0002-58, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação serviços de vigilância e segurança patrimonial armada motorizada, visando garantir à incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 33039378 de 31/03/2025 (Processo 23.0.000036961-6).

ÓRGÃO	FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SMSURB	Fiscal de Contrato	RAFAEL VINICIUS STODUTO	1498657	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456
SMSURB	Fiscal de Serviço	EVERSON CARLOS NASCIMENTO SA	1201115	CASSIO SLONGO SILVA	1522515
SMSURB	Fiscal de Serviço	CASSIO SLONGO SILVA	1522515	EVERSON CARLOS NASCIMENTO SA	1201115

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCOS FEDER, 1482300/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria de Mobilidade Urbana/ Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, 51800001, substituindo CARLA MEINECKE MONTEIRO, 540137/3, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 10/03/2025 a 24/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32789147 de 13/03/2025 (Processo 22.0.000096804-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para o Exercício de 2025, como Ordenador Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CNPJ 17.834.416/0001-08 e do Fundo Municipal do Idoso - CNPJ 18.746.695/0001-10, VIVIANE LUZIA PRESTES ANCHIETA, matrícula 562534, Assistente Administrativo, através da Portaria 33016009 de 27/03/2025 (Processo 22.0.000161247-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o INSTITUTO PORTO-ALEGRENSE DE ARTE E EDUCAÇÃO, CNPJ 02.564.662/0001-10, para a execução da Emenda Impositiva 397/2024, relativa ao repasse de recurso financeiro para Contratação de Instrutora para musicalização, teoria e percepção musical I, Regência do coro IPDAE e aquisição de uniformes, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SMC, através do Contrato nº 94587/2025, com vigência de 10 meses contados da liberação do recurso, através da Portaria 068, de 31/03/2025 (Processo 24.0.000143232-6).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
ELTON BENÍCIO ESCOBAR SALDANHA	1540360/1	Coordenador de Música	SMC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
CAINÃ GOMES SÜFFER	1693310/1	Assistente Administrativo	SMC
ELISEU DA SILVA RODRIGUES	511393/1	Músico Instrumentista de 2ª Classe	SMC

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o INSTITUTO PORTO-ALEGRENSE DE ARTE E EDUCAÇÃO, CNPJ 02.564.662/0001-10, para a execução da Emenda Impositiva 397/2024, relativa ao repasse de recurso financeiro para Contratação de Instrutora para musicalização, teoria e percepção musical I, regência do coro IPDAE e aquisição de uniformes, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SMC, através do Contrato nº 94586/2025, com vigência de 10 meses contados da liberação do recurso, através da Portaria 069, de 31/03/2025 (Processo 24.0.000143181-8).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
ELTON BENÍCIO ESCOBAR SALDANHA	1540360/1	Coordenador de Música	SMC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
CAINÃ GOMES SÜFFER	1693310/1	Assistente Administrativo	SMC

ELISEU DA SILVA RODRIGUES	511393/1	Músico Instrumentista de 2ª Classe	SMC
---------------------------	----------	------------------------------------	-----

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao(à) servidor(a) CLAITON NOBRE DA SILVA, matrícula 1525174/01, Assistente Administrativo, lotado (a) na EOF-DFMS-SMS da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, retroativo a 26/02/2025, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 32941308 de 24/03/2025 (Processo 25.0.000027336-0).

CONCEDE, ao servidor ANDRÉ LUIS WAYSS PINHEIRO, 337319-02, Administrador, lotado(a) na Equipe de Verificação de Prestação de Contas Financeira de Parcerias-DFMS/SMS da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, a contar de 31/07/2024, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 32942718 de 24/03/2025 (Processo 24.0.000025459-9).

DESIGNA MARILAINE RAMOS DA SILVA ESCANDIEL, 476733/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Serviço de Atendimento Especializado em IST, HIV/AIDS Vila dos Comerciantes/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18313004, substituindo ALESSANDRA MARTINS GEMELLI, 1522469/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 07/03/2025 a 21/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31811961 de 31/12/2024 (Processo 22.0.000144843-2).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 94438/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ELEVADORES ALCER LTDA, CNPJ nº 08.787.861/0001-73, para a modernização e customização de elevadores de passageiros de carga, designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), para a Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 20/03/2025 a 19/06/2027, no valor global de R\$ 774.900,00 (setecentos e setenta e quatro mil e novecentos reais), através da Portaria 33008151, de 27/03/2025 (Processo 24.0.000035562-0).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
RICARDO GERALDINO GUILHERME (Titular)	CIM-DA	1659375	Engenheiro	24/03/2025
ALEXANDRA ALVES SABADIN (Suplente)	CIM-DA	1299280	Arquiteta	24/03/2025

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
MARCELO BOLZAN LISBOA (Titular)	CIM-DA	1659405	Engenheiro	24/03/2025
MANOEL HENRIQUE ALVES (Suplente)	CIM-DA	1579576	Engenheiro	24/03/2025

DESIGNA FERNANDO EBLING GUIMARAES, 810992/1, Medico Clinico Geral, ES124EXMed, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo Hospitalar/Gerência de Processamento, Avaliação e Controle/Diretoria de Regulação/Secretaria Municipal de Saúde, 18301093, substituindo LUCIANA BURGEL SFOGGIA, 586125/1, Medico Especialista,

ESM101ESM, por motivo de FÉRIAS, de 02/01/2025 a 16/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31966658 de 14/01/2025 (Processo 24.0.000050936-8).

DESIGNA SIRLENE REGINA DA COSTA GINDRI, 186573/2, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Santa Marta/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501176, substituindo ROSERIS DENICOL DINIZ, 401770/1, Fonoaudiólogo, ES137NS, por motivo de LP, de 10/03/2025 a 24/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32334797 de 07/02/2025 (Processo 25.0.000017823-6).

FAZ CESSAR, a contar de 31/07/2024, em relação ao servidor ANDRÉ LUIS WAYSS PINHEIRO, 337319-02, Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 28142347, de 27/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/03/2024, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 32717917 de 10/03/2025 (Processo 24.0.000025459-9).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, para fins de regularização, a contar de 01/01/2025, da Portaria 1068 de 23/05/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/05/2024, modificada pela Portaria 1118 de 04/06/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/06/2024, modificada pela Portaria 1546 de 24/07/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/07/2024, modificada pela Portaria 30257042 de 13/09/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/09/2024, que designou os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Contratação do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, conforme Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.061/2023, através da Portaria 33038373 de 31/03/2025 (Processo 23.10.000011745-7).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A CONTAR DE
JOAO PAULO LOPES FERREIRA (Presidente)	727500/01	Assistente Administrativo	01/05/2024
ANA MARLI GEREVINI (Suplente)	699291/01	Assistente Administrativo	01/05/2024
ANA ISABEL ROBALLO BASSO	718480/01	Assistente Administrativo	01/05/2024
ANDRE LUIS NUNES KLEINERT	716320/01	Assistente Administrativo	03/06/2024
ARIADNE SILVEIRA TUPY ASSU	439980/03	Assistente Administrativo (Adido)	01/05/2024
CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN	1649094/01	Assistente Administrativo	03/06/2024
CASSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI	1668846/03	Assistente Administrativo (Adido)	01/05/2024

CESAR AUGUSTO SILVA FRANKE	1153722/02	Assistente Administrativo (Adido)	01/09/2024
DANIEL OSCAR LUDWIG	1358189/03	Gerente de Projetos I	01/05/2024
ELIAS CAFRUNI FERREIRA	178321/03	Assistente Administrativo	01/05/2024
FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA	728795/01	Assistente Administrativo	01/05/2024
HENRRY CAUAN MARIAN FELBER	1681184/01	Líder de Projetos	22/07/2024
JORGE HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	1208179/03	Líder de Projetos	01/05/2024
JOSE CARLOS SILVA FERNANDES	1668838/02	Assistente Administrativo (Adido)	01/05/2024
JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ	164097/03	Gerente de Projetos I	01/05/2024
LEOMAR SARMENTO DOS SANTOS	716331/01	Assistente Administrativo	01/05/2024
LIVIA MOELLER	1680820/01	Líder de Projetos	22/07/2024
LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO	1144677/01	Administrador	01/05/2024
MARCELO FRITZ FERREIRA	1157523/04	Gerente de Projetos I	01/05/2024
MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES	1672479/02	Assistente Administrativo (Adido)	03/06/2024
MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA	1287796/03	Assistente Administrativo (Adido)	01/05/2024
OTAVIO DA SILVA AFONSO	1668889/02	Assistente Administrativo (Adido)	03/06/2024
ROGERIO LOPES SCHIMITT	701870/02	Assistente Administrativo	01/05/2024
SIMONE LENDER DE AZAMBUJA	538179/03	Assistente Administrativo	01/05/2024
TATIANA HARTMANN SALDANHA	1163710/01	Administrador	01/05/2024
VERONICA FAGUNDES GARCIA	716860/01	Assistente Administrativo	01/05/2024
WALTER WILLHELM DOCKHORN	1536419/02	Gerente de Projetos I	01/05/2024

DESIGNA EDENIR SANTO BOENO, 710651/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenacao de Esgoto Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86400000, substituindo JOEL DAVI DA SILVA GARCIA, 750806/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de

lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 10/02/2025 a 01/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33035341 de 28/03/2025 (Processo 17.10.000006526-8).

DESIGNA ANDERSON FIORINI VIANNA, 904342/4, Administrador, ES101NS, Adido, da Gerência de Licitações e Contratos/ Diretoria de Gestão Administrativa, como Gestor de Contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 01/03/2025 a 31/12/2028, em conformidade com o Artigo 7º da Lei Municipal 12.827/2021 e Artigo 3º da Ordem de Serviço nº 005/2023, através da Portaria 33038291 de 31/03/2025 (Processo 24.10.000000141-1).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Contratação do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.061/2023, através da Portaria 33038447 de 31/03/2025 (Processo 23.10.000011745-7).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOAO PAULO LOPES FERREIRA (Presidente)	727500/01	Assistente Administrativo
ANA MARLI GEREVINI (Suplente)	699291/01	Assistente Administrativo
ANA ISABEL ROBALLO BASSO	718480/01	Assistente Administrativo
ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT	716320/01	Assistente Administrativo
ARIADNE SILVEIRA TUPY ASSU	439980/03	Assistente Administrativo (Adido)
CARMEN LÚCIA ULGUIM CHAGAS PADOIM	1649094/01	Assistente Administrativo
CASSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI	1668846/03	Assistente Administrativo (Adido)
CESAR AUGUSTO SILVA FRANKE	1153722/02	Assistente Administrativo (Adido)
DANIEL OSCAR LUDWIG	1358189/03	Gerente de Projetos I
ELIAS CAFRUNI FERREIRA	178321/03	Assistente Administrativo
FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA	728795/01	Assistente Administrativo
JOSE CARLOS SILVA FERNANDES	1668838/02	Assistente Administrativo (Adido)
JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ	164097/03	Gerente de Projetos I
LEOMAR SARMENTO DOS SANTOS	716331/01	Assistente Administrativo
LÍVIA MOELLER	1680820/01	Líder de Projetos

LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO	1144677/01	Administrador
MARCELO FRITZ FERREIRA	1157523/04	Gerente de Projetos I
MÁRCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES	1672479/02	Assistente Administrativo (Adido)
MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA	1287796/03	Assistente Administrativo (Adido)
OTÁVIO DA SILVA AFONSO	1668889/02	Assistente Administrativo (Adido)
ROGERIO LOPES SCHIMITT	701870/02	Assistente Administrativo
SIMONE LENDER DE AZAMBUJA	538179/03	Assistente Administrativo
TATIANA HARTMANN SALDANHA	1163710/01	Administrador
VERONICA FAGUNDES GARCIA	716860/01	Assistente Administrativo
WALTER WILLHELM DOCKHORN	1536419/02	Gerente de Projetos I

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Equipe de Apoio de Contratação do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.061/2023, através da Portaria 33038481 de 31/03/2025 (Processo 23.10.000011745-7).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
DANIEL OSCAR LUDWIG	1358189/03	Gerente de Projetos I
JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ	164097/03	Gerente de Projetos I
LÍVIA MOELLER	1680820/01	Líder de Projetos
MARCELO FRITZ FERREIRA	1157523/04	Gerente de Projetos I
WALTER WILLHELM DOCKHORN	1536419/02	Gerente de Projetos I

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização de Contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, podendo também comporem as Equipes de Apoio, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.061/2023, através da Portaria 33038492 de 31/03/2025 (Processo 23.10.000011745-7).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CARMEN LÚCIA ULGUIM CHAGAS PADOIM	1649094/01	Assistente Administrativo
CASSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI	1668846/03	Assistente Administrativo (Adido)
JOSE CARLOS SILVA FERNANDES	1668838/02	Assistente Administrativo (Adido)

MÁRCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES	1672479/02	Assistente Administrativo (Adido)
MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA	1287796/03	Assistente Administrativo (Adido)
OTÁVIO DA SILVA AFONSO	1668889/02	Assistente Administrativo (Adido)

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Pregoeiros do Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE, podendo também comporem as Equipes de Apoio, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.061/2023, através da Portaria 33038499 de 31/03/2025 (Processo 23.10.000011745-7).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOAO PAULO LOPES FERREIRA	727500/01	Assistente Administrativo
JOSE CARLOS SILVA FERNANDES	1668838/02	Assistente Administrativo (Adido)
LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO	1144677/01	Administrador
SIMONE LENDER DE AZAMBUJA	538179/03	Assistente Administrativo
TATIANA HARTMANN SALDANHA	1163710/01	Administrador
VERONICA FAGUNDES GARCIA	716860/01	Assistente Administrativo

DESIGNA JOHN FERRUGEM, 1527193/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenacao de Micromedicao/ Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Micromedicao/Gerencia de Gestao do Consumo/ Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88310000, substituindo GERALDO MAINARDI JUNIOR, 704912/3, Administrador, ES401NS, por motivo de férias, com gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 05/03/2025 a 24/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33025536 de 28/03/2025 (Processo 19.10.000001059-6).

DESIGNA RICARDO BERNARDES DA SILVA, 706684/2, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenacao de Micromedicao/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Micromedicao/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88310000, substituindo LUIS CLAUDIO MARQUES GONCALVES, 721107/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 03/02/2025 a 17/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33024052 de 28/03/2025 (Processo 19.10.000001059-6).

RETIFICA as Portarias 30110808 de 04/09/2024, e 31348246 de 28/11/2024, divulgadas no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/09/2024 e 29/11/2024 respectivamente, que designaram JOAO PAULO LOPES FERREIRA, matrícula 727500/01, Assistente Administrativo, efetivo, da Coordenação de Julgamento e Contratos/Gerência de Licitações e Contratos/ Diretoria de Gestão Administrativa, como Gestor de Contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, nos períodos de 29/08/2024 a 26/11/2024, e de 27/11/2024 a 31/12/2024, respectivamente, em conformidade com o Artigo 7º da Lei Municipal 12.827 de 06 de maio de 2021 e Artigo 3º da Ordem de Serviço nº 005/2023, quanto ao código do cargo, cujo correto é AA20406 e não como constou nas Portarias, através da Portaria 33038289 de 31/03/2025 (Processo 24.10.000000141-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 25/02/2025, pelo prazo de 12 meses, VALESCA RONCATO, Engenheira, matrícula 115082.0, como Fiscal de Contrato titular, DENISE PACHECO TILL CAMPOS, Engenheira, matrícula 67830.5, como Fiscal de Contrato suplente, e CRISTIANO SPOHR, Engenheiro, matrícula 130996.0, como Fiscal de Serviço, RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO, Engenheiro, matrícula 162526.8/01, como Fiscal de Serviço e RAFAEL WOLTER MARTELL, Biólogo, matrícula 163046.6/01, como Fiscal de Serviço, para fiscalizarem os serviços prestados pela Empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA para a prestação de Serviços Técnicos Ambientais para caracterizar a situação ambiental nas áreas de intervenção da Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária que competem ao Departamento Municipal de Habitação, através da Portaria 32824761, de 01/04/2025 (Processo 23.14.000001648-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CAMILA TRAESEL, 167248.7, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 01/04/2025, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Delegação de Controle, 1.3.1.4, vaga 3000041, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 33046934 de 31/03/2025 (Processo 25.17.000001240-1).

DESIGNA GUSTAVO DORNELES DE CASTRO, 149722.7, Assistente Administrativo este Departamento, a contar de 01/04/2025, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Monitoramento Operacional, 1.3.1.6, vaga 3000022, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 33047697 de 31/03/2025 (Processo 25.17.000001241-0).

DISPENSA CAMILA TRAESEL, 167248.7, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 01/04/2025, da Função Gratificada de Chefe de Grupo 1.3.1.2, vaga 3000120, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 33046656 de 31/03/2025 (Processo 25.17.000001240-1).

DISPENSA GUSTAVO DORNELES DE CASTRO, 149722.7, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 01/04/2025, da Função Gratificada de Secretário da Delegação de Controle 1.3.1.4, vaga 3000041, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 33047380 de 31/03/2025 (Processo 25.17.000001241-0).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, em relação a CAMILA TRAESEL, 167248.7, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 01/04/2025, os efeitos da Portaria 30225098 de 11/09/2024, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 4, tendo em vista movimentação, através da Portaria 33046808 de 31/03/2025 (Processo 25.17.000001240-1).

FAZ CESSAR, em relação a GUSTAVO DORNELES DE CASTRO, 149722.7, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 01/04/2025, os efeitos da Portaria 9590861 de 14/02/2020, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 4, tendo em vista movimentação, através da Portaria 33047496 de 31/03/2025 (Processo 25.17.000001241-0).

FAZ CESSAR, em relação a ELIOMAR DA SILVA COIMBRA, 65242.0, Gari deste Departamento, a contar de 01/04/2025, os efeitos da Portaria 17558511 de 25/02/2025, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 33050692 de 31/03/2025 (Processo 25.17.000001242-8).

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor PAULO HAAS, matrícula 438045/03, Assistente Administrativo, AA60106, da Equipe de Documentação e Patrimônio, da Unidade de Administração de Serviços, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, gratificação de incentivo à produtividade, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), no período de 01/03/2025 a 28/02/2026, face sua designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 039/2025, com base no artigo 46, da Lei 8.986, de 02/10/2002 e alterações posteriores; e artigo 2º, § 2º, inciso V, e artigo 5º, inciso I, alínea "c", todos do Decreto 21.591/2022, de 01/08/2022, através da Portaria 053, de 31/03/2025 (Processo 21.13.000006190-8).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 072 de 25/03/2025 (Processo 25.13.000001105-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão

EURIDES DE CASTRO MARQUES	16084/01-2	ANGELINO DA SILVA QUADROS	16084/01	17/01/2025
------------------------------	------------	------------------------------	----------	------------

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 076 de 27/03/2025 (Processo 25.13.000001078-7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
RAQUELE GALBINSKY	20944/01-1	JAYME TOLPOLAR	20944/01	01/02/2025

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 077 de 27/03/2025 (Processo 25.13.000001914-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
YOLANDA MORAES DOS SANTOS	711151/01-1	ALZIRO GOMES DOS SANTOS	711151/01	08/03/2025

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 073 de 28/03/2025 (Processo 25.13.000002064-2).

Matrícula	Nome	Data falecimento
260268	MARA SILVIA LEONARDO CRESCENCIO	22/03/2025

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os servidores aposentados por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 075 de 28/03/2025 (Processo 25.13.000001677-7).

Matrícula	Nome	Data falecimento
627061	EDSON FAGUNDES	01/03/2025
165223	ERNESTO CASTILLO VASCONCELLOS	07/03/2025
400832	GILBERTO ANTONIO DA SILVA	01/03/2025
200454	MARIA IEDA DE MEDEIROS	10/03/2025
672017	OLINDA THERESA RAMOS	07/03/2025
476538	REGINA ALMEIDA	08/03/2025
123587	RENATO MENEZES FRAGA	11/03/2025
343903	ROBERTO ANDRE DOS SANTOS	14/03/2025
92141	SANDRA DE OLIVEIRA MEDEIROS	14/03/2025
247458	SUELCI CONCEICAO TAVARES	13/03/2025
703488	VILSON GONCALVES DE OLIVEIRA	11/03/2025

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, especial, a contar de 04/11/2015, o servidor EVALDO UBIRAJARA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 114732, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Jardineiro, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face à Decisão Judicial 001/1.16.0083757 -4, através da Portaria 250 de 25/03/2025 (Processo 18.13.000007496-5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, III da Lei Orgânica Municipal, compulsória, a contar de 30/03/2025, o servidor JOAO LUIZ WALCZAK, matrícula 166677, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, cargo de Motorista, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.300/7.300 de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 233 de 24/03/2025 (Processo 25.13.000001627-0). Seu reajuste será efetivado conforme lei local. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

MODIFICA, em relação a servidora FRIDA PRESS, matrícula 70224, Estatutário, no cargo de Telefonista código CO-1.05.04.E.09-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Planejamento de Gestão, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, o Ato 473/2009, revisado pelo Ato 1337/2013, e pela Portaria 161/2025, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao número e percentual dos avanços, face correção da Portaria 161/2025, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei nº 10042/06; Decreto Municipal 17804/2012; Avanços: 09+1 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e artigo 124, parágrafo único, da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei nº 6309/88; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (04-A x 1,2), artigo 5º, inciso III, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/2012; Decreto 17799/12; alteração realizada através da Portaria 226 de 28/03/2025 (Processo 18.13.000001643-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor EVALDO UBIRAJARA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 114732, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Jardineiro, classe 04-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 1988 de 07/12/2018, que concedeu Aposentadoria Especial, por Decisão Judicial 001/1.16.0083757-4, com proventos integrais, a contar de 04/11/2015, face desconstituição, Processo TCE 036120-0200/19-5, através da Portaria 249 de 28/03/2025 (Processo 18.13.000007496-5-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários listados abaixo para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 23.12.000001749-0 Lote 001, firmado entre a PROCEMPA e a empresa CLARO S.A., cujo objeto é a contratação de serviços de *Link Corporativo Dedicado de Acesso à Internet - Lote 1*, através da Portaria 022, de 28/03/2025 (Processo 23.12.000001749-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
LEONARDO FALEIRO DA SILVA	ANALISTA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33512	FISCAL DE SERVIÇOS
DIEGO FERNANDO TAGLIAR	ANALISTA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	32714	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

Portarias Conjuntas

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM os servidores RAFAELA PEIXOTO AZEVEDO, matrícula 1522124/1; JUSARA APARECIDA BRATZ, matrícula 337320/7; ALINE DOS SANTOS STOLL, matrícula 1058410/1; ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER, matrícula 1554301/1; todos Procuradores Municipais da Procuradoria-Geral do Município; PÂMELA RODRIGUES, matrícula 1285092/2; e ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, matrícula 664550/1 ambos Assistentes Administrativos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana; para comporem Grupo de Trabalho, sob a coordenação da primeira, com a finalidade de revisão dos procedimentos da cobrança judicial e administrativa da dívida ativa do DMLU e transferência das execuções fiscais para acompanhamento pela PDA/PGA-AF, no prazo de 60 dias, através da Portaria 33024622 de 31/03/2025 (Processo 25.0.000038162-7).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000000252-3 - HOMOLOGA a decisão do Parecer COMAP 22654, Evento nº 32512087, que concluiu pelo arquivamento do presente expediente, por perda do objeto, ante à exoneração a pedido do servidor investigado, fulcro no artigo 212, da Lei Complementar 133/1985.

Processo 22.0.000091523-1 - HOMOLOGA o Parecer nº 22653/2025 do Conselho Municipal de Administração de Pessoal - SMAP, Evento nº 32340067, que opinou pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no parágrafo único, do art. 212, da Lei Complementar 133/85, frente à exoneração a pedido do servidor implicado.

Processo 25.0.000020504-7 - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio apresentado por VILMA NASCIMENTO FRAGA, 257166/3, inativa, por falta de amparo legal, com base no Parecer nº 1194/15 – PPE/PGM.

Processo 25.0.000036820-5 - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio apresentado por NATERCIA BARROS LESINA COIMBRA, 534540/1, inativa, por falta de amparo legal, com base no Parecer nº 1194/15 – PPE/PGM.

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000006672-1 – MODIFICA, em relação a MARTA IONE POLANO DE CARVALHO, 367063/1, Professor, ED103M5, a averbação efetuada através do Processo 001.015143.97.0, publicado em 30/07/1997, quanto ao total de dias prestado à UFRGS, que passa a ser 448 dias (01 ano, 02 meses, 23 dias), face revisão.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000031072-0 – DEFERE, em 20/03/2025, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação, na PUCRS, no primeiro semestre letivo de 2025, no período de 10/03/2025 a 09/07/2025, efetuado pela servidora ALINE BRANDALIZE SCHWARTZHAUPT DA ROSA, 1004565/02, Professor, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 25.0.000035118-3 – DEFERE, em 20/03/2025, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Letras, na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2025, no período de 21/03/2025 a 11/07/2025, efetuado pela servidora LAUREN MAIA PARANHOS, 1256670/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 25.0.000032334-1 – DEFERE, em 17/03/2025, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Letras, na UFRGS, no primeiro semestre de 2025, no período de 10/03/2025 a 19/07/2025, efetuado pela servidora ALIENE PINTO DA ROSA, matrícula 1286889, vínculo 01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 25.0.000028670-5 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 31/01/2025, relativo à servidora SIMONE DOS SANTOS MONTEIRO, 1413457/03, Professor M4/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000106867-5 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 1º semestre de 2025, efetuado pela servidora GABRIELLE KIRST PEIXOTO, matrícula 1153412/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no art. 90, inciso III, alínea "a", da LC nº 133/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000098897-2 - INDEFERE, ao servidor MARCELO PASCOA PINTO, 1080555/01, Médico Veterinário, lotado(a) na Equipe de Vigilância de Antropozoonoses/UVA/DVS da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 6, com base na Lei Complementar 133/1985 e no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000002059-6 - DEFERE, em 28/03/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA SUELI DE SOUZA PIRES, matrícula 416268, vínculos 01 e 02, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/04/2025, com base nos Laudos Médico Previdenciários 2786/2025 e 2787/2025.

Processo 25.13.000002060-0 - DEFERE, em 28/03/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ISABEL CRISTINA DOMINGUES DA ROSA, matrícula 280280, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/04/2025, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2788/2025.

Processo 25.13.000002092-8 - DEFERE, em 28/03/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ESTELA MARIA PEREIRA MENDES, matrícula 92116, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/04/2025, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2791/2025.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002446.14.6 - DESAVERBA, em 26/03/2025, em relação a ROSANGELA PINTADO MACHADO, 997290, Auxiliar de Cozinha da Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição do INSS averbado anteriormente através deste expediente, a pedido.

Processo 25.13.000001698-0 – INDEFERE, em 26/03/2025, em grau de reconsideração, em relação MARCELO DA SILVA HOFFMANN, 272842, Engenheiro, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o pedido de conversão de tempo especial em comum referente ao período de 07/05/1999 a 01/05/2017, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 19.13.000003699-6 – MODIFICA, em 26/03/2025, em relação a MARIANE SELBACH FABRIS, 1023349, Professor da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada pelo Processo, quanto ao total de dias que passa a ser 3197, mantendo o mesmo período e empregador.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 030/2025 **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR** **PROCESSO 24.0.000139690-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provisão, torna público o convite para os profissionais relacionados no Anexo Único, selecionados através dos CP 722 - Professor - Anos Iniciais, CP 725 - Professor - Educação Física e CP 732 - Professor - Língua Portuguesa, manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.165, de 03 de janeiro de 2025, e o Processo 24.0.000138716-9 da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais, podendo ser convocados para cumprir regime especial de trabalho, conforme previsto no § 2º do Art. 1º da Lei 14.165/2025, desde que respeitada a compatibilidade de horários, em caso de acumulação lícita de cargos.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados de acordo com o Anexo Único deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na SEXTA-FEIRA, 04/04/2025, às 09h para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 07/04/2025 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.5. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concursos Públicos.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada, em formato PDF, até o dia 09/04/2025, através do Protocolo Virtual dos itens a seguir:

- I) Documento de identificação com foto;
- II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;
- IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
- V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
- VI) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;
- VII) Comprovação de registro profissional do Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul - CREF2 /RS; (Professor – Educação Física)
- VIII) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
- IX) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- X) Declaração de Bens;
- XI) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
- XII) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
- XIII) Declaração de não participação como sócio-administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

- a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- c) Certidão de casamento, se for o caso;
- d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;
- e) Termo de Rescisão de Contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de Contrato de trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 15/04/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo correspondente à função para a qual for contratado, conforme o padrão correspondente à titulação de Magistério.

6.1. Vencimentos Básicos (valores para 20h):

- M1: R\$ 1.704,06 (candidatos com habilitação de Ensino Médio (Magistério de 2º grau), com complementação pedagógica - estágio).
- M4: R\$ 2.636,29 (candidatos com habilitação por curso de graduação).

7. Os Contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, gratificação por atividades diretamente ligadas com o aluno em classe especial, aos Professores temporários devidamente habilitados para exercê-las, vale-

transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os Professores contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial Suplementar de Trabalho (RST), com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, ou para cumprir Regime Especial Complementar de Trabalho (RCT), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, para atendimento de necessidade da Administração.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 01 de abril de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo Único - EDITAL 030/2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5587_ce_527707_1.pdf

EDITAL 031/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR
PROCESSO 24.0.000139690-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite para os profissionais relacionados no Anexo Único, selecionados através dos CP 724 - Professor - Ciências Físicas, Químicas e Biológicas e CP 729 - Professor - História, manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.165, de 03 de janeiro de 2025 e o Processo 24.0.000138716-9 da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais, podendo ser convocados para cumprir regime especial de trabalho, conforme previsto no § 2º do Art. 1º da Lei 14.165/2025, desde que respeitada a compatibilidade de horários, em caso de acumulação lícita de cargos.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados de acordo com o Anexo Único deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na SEXTA-FEIRA, 04/04/2025, às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 07/04/2025 através do e-mail da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.5. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concursos Públicos.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada,

em formato PDF, até o dia 09/04/2025, através do Protocolo Virtual dos itens a seguir:

- I) Documento de identificação com foto;
- II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turno, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;
- IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
- V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
- VI) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;
- VII) Comprovação de registro profissional do Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul - CREF2 /RS; (Professor – Educação Física)
- VIII) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
- IX) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- X) Declaração de Bens;
- XI) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
- XII) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
- XIII) Declaração de não participação como sócio-administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

- a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- c) Certidão de casamento, se for o caso;
- d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;
- e) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio-administrador ou sócio-gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 15/04/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo correspondente à função para a qual for contratado, conforme o padrão correspondente à titulação de Magistério.

6.1. Vencimentos Básicos (valores para 20h):

- M1: R\$ 1.704,06 (candidatos com habilitação de Ensino Médio (Magistério de 2º grau), com complementação pedagógica - estágio);
- M4: R\$ 2.636,29 (candidatos com habilitação por curso de graduação).

7. Os contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, gratificação por atividades diretamente

ligadas com o aluno em classe especial, aos professores temporários devidamente habilitados para exercê-las, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os professores contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial Suplementar de Trabalho (RST), com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, ou para cumprir Regime Especial Complementar de Trabalho (RCT), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, para atendimento de necessidade da Administração.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 01 de abril de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo Único - EDITAL 031/2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5587_ce_527708_1.pdf

EDITAL 032/2025

PROCESSOS SELETIVOS 001/2025, 003/2025 E 005/2025 – PROFESSOR PROCESSO 25.0.00020252-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação para os profissionais selecionados através dos Processos Seletivos Simplificados 001/2025, 003/2025 e 005/2025 – Professor, listados no Anexo Único, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.165, de 03 de janeiro de 2025, e o Processo 24.0.000138716-9 da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais, podendo ser convocados para cumprir regime especial de trabalho, conforme previsto no § 2º do Art. 1º da Lei 14.165/2025, desde que respeitada a compatibilidade de horários, em caso de acumulação lícita de cargos.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados de acordo com o Anexo Único deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na SEXTA-FEIRA, 04/04/2025, às 09h para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 07/04/2025 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada, em formato PDF, até o dia 09/04/2025, através do Protocolo Virtual dos itens a seguir:

1) Documento de identificação com foto;

- II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;
- IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
- V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
- VI) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;
- VII) Comprovação de registro profissional do Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul - CREF2 /RS (Professor – Educação Física);
- VIII) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
- IX) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- X) Declaração de Bens;
- XI) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
- XII) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
- XIII) Declaração de não participação como sócio-administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

- a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- c) Certidão de casamento, se for o caso;
- d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;
- e) Termo de rescisão de Contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio-administrador ou sócio-gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 15/04/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo correspondente à função para a qual for contratado, conforme o padrão correspondente à titulação de Magistério.

6.1. Vencimentos Básicos (valores para 20h):

- M1: R\$ 1.704,06 (candidatos com habilitação de Ensino Médio (Magistério de 2º grau), com complementação pedagógica - estágio).
- M4: R\$ 2.636,29 (candidatos com habilitação por curso de graduação).

7. Os Contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, gratificação por atividades diretamente

ligadas com o aluno em classe especial, aos Professores temporários devidamente habilitados para exercê-las, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os Professores contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial Suplementar de Trabalho (RST), com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, ou para cumprir Regime Especial Complementar de Trabalho (RCT), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, para atendimento de necessidade da Administração.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 01 de abril de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo Único - EDITAL 032/2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5587_ce_527711_1.pdf

EDITAL 009/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2025
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CERTAME
PROCESSO 25.0.000013634-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através do Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS, torna público, por este Edital, o que segue:

1. A Homologação Final do Processo Seletivo de Estágio 002/2025 para contratação de estagiários, conforme Anexo I, para provimento na Secretaria Municipal de Educação - SMED

2. As demais etapas do Processo Seletivo de Estágio 002/2025 constam divulgadas no *site* <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos> .

Porto Alegre, 01 de abril de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Resultado Final - Estágios SMED

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5587_ce_527740_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 31393010/2025
PROCESSO 24.0.000078098-3

Aprova o Protocolo de Enfermagem nos serviços da Diretoria de Primária à Saúde - Tuberculose, para profissionais atuantes no município de Porto Alegre e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 195, de 1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotinas e complementares por Enfermeiro;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 736, de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.401 de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, o qual regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 509, de 04 de abril de 2016, que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 514, de 06 de junho de 2016, que aprova o guia de Recomendações para os registros de enfermagem no prontuário do paciente com a finalidade de nortear os profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 543, de 12 de maio de 2017, que atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 564, de 06 de dezembro de 2017, que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS no 2.436, de 24 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica; Portaria 29936128/2024, SEI 24.0.000096308-5/pg. 1;

CONSIDERANDO as Publicações do Ministério da Saúde as quais norteiam as ações em saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de respaldar a atuação do profissional enfermeiro no âmbito da Atenção Básica;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Enfermagem para os serviços da Diretoria de Atenção Primária à Saúde - Tuberculose, voltado profissionais de enfermagem atuantes no Município de Porto Alegre, sob execução direta ou

por meio de entidades contratualizadas, abordando acolhimento de usuários, cuidados de enfermagem, prescrição de tratamentos, solicitações de exames de rotina e complementares e encaminhamentos à atenção especializada, pertinentes às condições descritas no protocolo e às atividades elencadas pela Lei do exercício profissional.

Parágrafo Único. O Protocolo de Enfermagem para os serviços da Diretoria de Atenção Primária à Saúde - Tuberculose consta como Anexo desta Portaria.

Art. 2º O protocolo de que trata esta portaria deverá ser implementado nos serviços a que se destina, a partir do Parecer de aprovação do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Cabe privativamente ao profissional Enfermeiro a consulta de Enfermagem, a prescrição da assistência de Enfermagem e, como integrante da equipe de saúde, a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, tendo em vista a disposição contida no art. 11, da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

Art. 4º Cabe ao Técnico e Auxiliar de Enfermagem, como integrante da equipe de saúde as atribuições elencadas dentro da legislação do exercício profissional, sob a supervisão do Enfermeiro(a);

Art. 5º A partir da implementação deste protocolo, o Enfermeiro(a) poderá prescrever tratamentos e cuidados de enfermagem, solicitar exames de rotina e complementares e encaminhar, quando necessário, pacientes à atenção especializada, nas condições previstas no Protocolo e no âmbito municipal, observadas as disposições legais da profissão.

Art. 6º Para todas as solicitações de exames contidas no Protocolo de que trata esta Portaria, deverão ser registrados os dados completos do paciente, identificação e assinatura do profissional emitente e registro no Conselho Regional de Enfermagem, podendo ser realizado através dos sistemas de informação em utilização no Município.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde, através da DAPS (COENF/DAPS, GAPS/GHC, CPPS/DAPS, CAIST/DAPS), da EVDT/DVS e CAL/DAHU, são responsáveis pelas capacitações, acompanhamento, avaliação do processo de implementação e atualização do Protocolo de que trata esta Portaria, no âmbito dos serviços de saúde sob execução direta e executados por meio de entidades contratualizadas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir do Parecer Técnico de aprovação do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 27 de março de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

Anexo I - Protocolo de Enfermagem Diretoria de Atenção Primária à Saúde - Tuberculose

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5587_ce_527598_1.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 002/2025

PROCESSO 22.16.000006812-8

Autoriza a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de cobrador a partir do dia 02/04/2025, nas linhas 520.3 – Triângulo 24 de Outubro Auxiliadora, 704 – Humaitá e derivadas, 397 – Bonsucesso e derivadas, 398 – Pinheiro e

derivadas, R31 – Rápida Bento e 491 – Passo Dorneles/ Vila Safira e derivadas

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 12.910, de 23 de novembro de 2021, e o Decreto nº 21.352, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de cobrador nos veículos, a partir do dia 02/04/2025 aos dias úteis, na seguinte linha:

1. 520.3 – Triângulo 24 de Outubro Auxiliadora;
2. 704 – Humaitá e suas derivadas;
3. 397 – Bonsucesso e suas derivadas;
4. 398 – Pinheiro e suas derivadas;
5. R31 – Rápida Bento;
6. 491 – Passo Doreles/Vila Safira e suas derivadas.

Art. 2º O disposto nesta Resolução não prejudica nem gera efeitos nas linhas já autorizadas a operar sem cobrador por força do disposto nas Resoluções nº 001/2022, nº 007/2022, nº 008/2022, nº 009/2022, nº 011/2022, nº 012/2022, nº 015/2022, nº 016/2022, nº 017/2022, nº 021/2022, nº 022/2022, nº 023/2022, nº 024/2022, nº 025/2022, nº 026/2022, nº 003/2023, nº 008/2023, nº 010/2023, nº 011/2023, nº 016/2023, nº 017/2023, nº 020/2023, nº 025/2023, nº 032/2023, nº 001/2024, nº 007/2024, nº 009/2024, nº 010/2024, nº 018/2024, nº 021/2024 e nº 031/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000137536-5

CONTRATO: Acordo Subsidiário aos Contratos de Empréstimo 9534-BR e CBR-1152 01, registrados na Procuradoria-Geral do Município sob o nº 93947/2025 e o nº 93948/2025, respectivamente.

CONTRATO REGISTRADO SECON: Nº 94493/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado pelo Prefeito Senhor SEBASTIÃO DE ARAÚJO MELO,

CNPJ nº 92.963.560/0001-60; e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SMPG), representada pelo Secretário Municipal CEZAR AUGUSTO SCHIRMER; e de outro lado, o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS (DMAE), representado por seu Diretor-Presidente BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI.

OBJETO: O Acordo Subsidiário tem como objeto a cooperação entre os partícipes, visando a execução das obras do Programa de Regeneração Verde, Resiliente e Inclusivo da Área Central de Porto Alegre – Centro+4D, especificamente definindo a participação do DMAE relativamente aos projetos: 1.1.1 Soluções de saneamento para reduzir a contaminação local da Orla do Guaíba e Área Central, incluindo ligações domiciliares à rede de esgoto, e captura e desvio de fluxos de poluição da estação seca dentro dos drenos de águas pluviais para o sistema de tratamento existente; 1.1.2. Soluções de infraestrutura selecionadas para reduzir os riscos de inundação no núcleo urbano, incluindo a expansão, manutenção, reabilitação e atualização do sistema de proteção contra inundações e da rede de macrodrenagem; 1.1.3. Substituição de partes deterioradas selecionadas da rede de abastecimento de água e realização de intervenções de microdrenagem.

MODALIDADE: Acordo Subsidiário aos Contratos de Empréstimo.

VALOR: EUR 77.760.000,00 (setenta e sete milhões setecentos e sessenta mil euros), EUR 51.840.000 (cinquenta e um milhões oitocentos e quarenta mil euros).

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Acordo Subsidiário coincidirá com o prazo de execução do Contrato de Empréstimo (29/12/2028).

BASE LEGAL: Lei nº 13.343, de 23/12/2022.

Porto Alegre, 24 de março de 2025.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000051597-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 79488/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança - SMSeg.

CONTRATADA: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D.

CNPJ: 08.467.115/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de contrato de prestação de serviço público de energia elétrica para unidades consumidoras do grupo B - responsabilidade SMSeg.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 177/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 23/08/2025 ou este prazo considerar-se-á automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até que seja solicitado o encerramento, conforme cláusula sexta do presente Contrato.

VALOR: Valor global planejado - R\$ 1.700.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: recursos próprios do Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 801 - 4085 - 33.90.39.43.00.00 - 1.5.00.001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2022.

MARIO YUKIO IKEDA, Secretário Municipal de Segurança.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000158961-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91915/2024.

I ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94605/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança.

CONTRATADA: Construtora Costamar LTDA.

CNPJ: 13.430.815/0001-52.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Execução das Obras de Reforma e Ampliação do CEIC Porto Alegre.

OBJETO DO I TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS: 1.1 – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 130.299,74 (cento e trinta mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), o que equivale 1,36% do valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo quantitativo conforme Ofício SEI nº 32294937. 1.2 – O percentual de acréscimo acumulado é de 1,36 % em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: 2.1 – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ R\$ 9.693.795,75 (nove milhões seiscentos e noventa e três mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha de custos constante no Documento SEI nº 32825578. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL: 3.1 – A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. 3.1.1 – No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONTRATANTE. ANEXO I: Integra o presente Termo Aditivo as justificativas da área técnica que foram detalhadas nos documentos abaixo: Planilha Aditivo 1 - Costamar (32294937); Aditivo 01 (32298330); Termo de Justificativa (32298352); Planilha de Custos Atualizada (32825578).

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 005/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2024.

DATA ASSINATURA I TERMO ADITIVO: 31/03/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 (quinze) meses a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 9.563.496,01 (nove milhões quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e um centavo), sendo R\$ 2.081.725,65 (dois milhões oitenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) referente à prestação de serviços e R\$ 7.481.770,36 (sete milhões quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos) referente ao emprego de material, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ R\$ 9.693.795,75 (nove milhões seiscentos e noventa e três mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha de custos constante no Documento SEI nº 32825578.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios e Repasse de Recursos Convênio BNDES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00801-001654-44905100-1.500001001 e 00801-001654-44905100-1.754024001.

BASE LEGAL: Art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 503/2024 – PROCESSO 24.0.000123166-5, Registro de Preços para aquisição de material de prevenção e proteção para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITEM: 02.

VENCEDOR: CABANA MAGAZINE LTDA.

CNPJ: 51.621.518/0001-83.

ITEM: 04.

VENCEDOR: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

CNPJ: 26.950.671/0001-07.

ITENS: 01, 03, 05 e 06.

VENCEDOR: LICITAPRO COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 55.589.237/0001-41.

ITEM: 10.

VENCEDOR: REZYMOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CREMES LTDA.

CNPJ: 00.515.176/0001-86.

ITENS: 07 E 08.

CANCELADOS.

ITEM: 09.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 – PROCESSO 24.0.000127230-2, a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência médica veterinária a animais domésticos (cães e gatos) e administração e zeladoria da Unidade de Saúde Animal Victória (USAV) e do Abrigo Temporário da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

VENCEDOR: HOSPITAL VETERINARIO FACULDADE ANCLIVEPA DE PORTO ALEGRE LTDA.

CNPJ: 44.037.148/0001-76.

Porto Alegre, 01 de abril de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025 – PROCESSO 25.0.000020694-9, o Registro de preços para a execução de cercamento de áreas pertencentes à Administração Direta e Indireta do município de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 16 de abril de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 091/2025

PROCESSO 25.0.000029402-3

PATROCINADORA: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE, inscrita no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

PATROCINADA: SOUTH SUMMIT BRASIL SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.383.016/0001-69.

VALOR: R\$ 3.230.000,00 (três milhões e duzentos e trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401- 3910-004320-33.90.39-99-1.500.001.001.

OBJETO: Cota de patrocínio no evento *SOUTH SUMMIT BRASIL– PORTO ALEGRE – Edição 2025*, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025 na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

VIGÊNCIA: 03 (três) dias, contados de 09 de abril de 2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 091/2025.

BASE LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei 14133/2021.

Porto Alegre, 01 de abril de 2025.

ROSANI ALVES PEREIRA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.018050.15.8.00000, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 153838, fundamentada na Decisão Administrativa nº 028/2016 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,562 UFMs, com MULTA DIÁRIA no valor de 237,562 UFMs a Macris Comércio de Móveis Ltda, CNPJ nº 13.486.645/0001-28.

Porto Alegre, 01 de abril de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000128278-2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010420, fundamentada na Decisão Administrativa nº 063/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 498,8802 UFMs a Henriqueta Selaimen Merode, CPF 941.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 01 de Março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.005369.16.9, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Fará Gerenciamento de Negócios LTDA, CNPJ 05.821.404/0001-60, acerca da Decisão Administrativa nº 655/2015 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 119377, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 034/2025, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 01 de abril de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

NOTIFICAÇÃO

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 22.0.000090100-1

NOTIFICAÇÃO Nº 33052103.

TERMO REGISTRADO: 83709/2023.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - CNPJ 92.963.560/0001-60, e OSC Associação Servos da Caridade - Educandário São Luiz - CNPJ 92.847.775/0002-95.

OBJETO: Execução do projeto vinculado ao Edital de Chamamento Público 001/2022 do CMDCA.

TERMO DE PARCERIA: 072/2022.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do órgão Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, vem NOTIFICAR a OSC Associação Servos da Caridade, CNPJ 92.847.775/0002-95, da Intenção de Aplicação de Penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista a ausência de resposta aos apontamentos de prestação

de contas, após contatos da equipe de análise de prestação de contas, e descumprimento de notificação administrativa da gestão de parcerias.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio da gestora de parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designada por meio da Portaria 32735459, de 11/03/2025, delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme cláusula quinta do Termo de Parceria nº 83709/2023, com base no Decreto Municipal 19.775/2017 Art. 7º, parágrafo 6º, e Art.59, e n Lei Federal 13.019/2014 Art.73.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O Processo 22.0.000090100-1 encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia, contendo a identificação da organização, deverá ser entregue através do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

LIRA RIOS ALVES PINTO, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PROCESSO 25.0.000034325-3

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e a Empresa DSD CONSTRUÇÕES RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA, CNPJ nº 41.375.870/0001-22.

CONTRATO REGISTRADO SECON: nº 91622/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: De 10/10/2024 a 09/04/2025.

TERMO DE RESCISÃO REGISTRADO SECON: nº 94549/2025.

OBJETO DA RESCISÃO: O presente Termo tem por objeto rescindir o Contrato firmado em 10/10/2024, pela inexecução parcial do objeto da contratação emergencial da empresa para serviços de manutenção e reparos, em função dos danos causados pela enchente na unidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Parque Mascarenhas de Moraes, em Porto Alegre/RS, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico. O Contrato nº 91622/2024 firma o valor total em R\$ 32.715,76 (trinta e dois mil setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos) para execução total do Contrato. O percentual executado perfaz um total de 22,75% (vinte e dois virgula setenta e cinco por cento) do objeto do Contrato, correspondendo à parcela de R\$ 7.442,98 (sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), resultando como saldo de valor inadimplido o total de R\$ 25.272,78 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos). Conforme Cláusula Décima Segunda - Da Extinção - 12.4. Na hipótese de extinção de contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 10% (dez por cento), resultando na aplicação da multa rescisória no valor de R\$ 2.572,77 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) calculada sobre o saldo do valor reajustado de Contrato. Fica rescindido o Contrato a contar de 27/03/2025.

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 032/2024.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, Lei Complementar Municipal 881/2020, Lei Municipal 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023, Decreto Municipal 21.978/2023 e Decreto Municipal 22.647/2024.

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

JULIO CESAR DE SOUZA GONÇALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2025

ESCOLAS PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA OFERTA DE VAGAS NA ETAPA DA CRECHE

RESULTADO

PROCESSO 25.0.000014402-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão da Comissão de Credenciamento, torna público o resultado de credenciamento das inscrições para o Edital de Credenciamento nº 003/2025. As escolas credenciadas terão seu credenciamento vigente pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação.

Razão Social	Escola	CNPJ	Resultado	Motivação
A. PIRES FERNANDES	GOSTINHO DE INFÂNCIA	31.100.202/0001-39	Credenciada	Em conformidade com o Edital nº 003/2025.
CLÁUDIA ARACY MACHADO ME	CONSTRUIR ZONA SUL	28.780.071/0001-73	Credenciada	Em conformidade com o Edital nº 003/2025.
COMETA KIDS LTDA	COMETA KIDS	44.073.213/0001-19	Indeferido	Não possui cadastro no SME.
CULTO RECREATIVA DEFENSORES DO LAMI LTDA	GIRASSOL LAMI	59.909.386/0001-00	Indeferido	Em desconformidade com o item 7.4, subitem III do Edital.
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A INFÂNCIA LTDA	CONSTRUINDO A INFÂNCIA	33.792.533/0001-02	Indeferido	Ausência de documentos previstos na Cláusula Sétima do Edital.
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU SOCIEDADE SIMPLES	PEDACINHO DO CÉU	88.316.179/0001-31	Credenciada	Em conformidade com o Edital nº 003/2025.
FABRE CASTELLANO	TAGARELA	09.606.217/0001-14	Credenciada	Em conformidade com o Edital nº 003/2025
MUNDO MÁGICO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	MUNDO MÁGICO	12.654.235/0001-86	Credenciada	Em conformidade com o Edital nº 003/2025
SHAIENE SILVA DA SILVA	RISCOS E RABISCOS	13.601.222/0001-01	Indeferido	Ausência de documentos previstos na Cláusula Sétima do Edital.
ZANINI E ZANINI ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AQUARELA	22.128.309/0001-02	Credenciada	Em conformidade com o Edital nº 003/2025

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

RETIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143032-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica o Termo de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público (32944919) no DOPA do dia 24 de março de 2025, Protocolo nº 526430, a fim de alterar o valor total da Emenda para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme segue abaixo:

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC CLUBE DE MÃES RUBEM BERTA II, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 129/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC CLUBE DE MÃES RUBEM BERTA II visando a aquisição dos bens e serviços.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil CLUBE DE MÃES RUBEM BERTA II, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
129	R\$ 30.000,00	24.0.000143032-3

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143044-7

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação de Pais e Amigos do Bairro Nonoai, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 189/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Associação de Pais e Amigos do Bairro Nonoai visando a aquisição dos bens e serviços.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto

Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos do Bairro Nonoai, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
189	R\$ 40.000,00	24.0.000143044-7

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO 24.0.000143229-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: Instituto Sociocultural Afro-Sul Odomodê, CNPJ 87.964.730/0001-90.

OBJETO: Repasse de recursos referentes à Emenda Impositiva nº 553/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, para realização de encontros formativos de dança em escolas municipais de Porto Alegre para participação no espetáculo de 50 anos do Afro-Sul Odomodê.

CONTRATO: 94601/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

MODALIDADE: DISPENSA 042/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003-004230-1.5.00.0010010001-33.50.43.00.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 553/2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000035190-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATO: 94614/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses.

CONTRATADO: Gerson Vargas Martins, CNPJ 22.985.346/0001-29.

OBJETO: realizar direção artística, direção-geral e produção das atividades artísticas no programa *Bachata y Salsa con Sabor*, no período de abril de 2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade 085/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: abril de 2025.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – Funcultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101003 -004230 - 2.759.001 1204 - 33.90.39.23.

BASE LEGAL: Inc. II, art. 74, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 090/2025

PROCESSO 25.0.000039694-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses a contar da Ordem de Início.

CONTRATADO: Douglas Jung Andrade, CNPJ nº 53.613.620/0001-62.

OBJETO: realizar 40 horas/aulas de dança contemporânea para o Grupo Experimental de Dança no período de 30 dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – Funcultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003 - 004230 - 1.5.00.001001 0001 - 33.90.39.00.

BASE LEGAL: Artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024

PNAB POA – FOMENTO 2024

PROCESSO 24.0.000125166-6

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, publica errata do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024 PNAB POA – FOMENTO 2024, originalmente publicado na Edição 7387 - quinta-feira, 07 de novembro de 2024, visando a correção da Dotação Orçamentária, atualizando a mesma para o ano de 2025.

ANTIGA REDAÇÃO:

2.3.3 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 1003-2941-335043-2.719.001.001, 1003-2941-336045-2. 719.001.001.

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

2.3.3 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 1003-2941-335043-2.719.001.001, 1003-2941-336045-2. 719.001.001 e 1003-2941-339031-2.719.001.001.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000151533-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87917/2024.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94371/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: OTTO DESENHOS ANIMADOS LTDA.

CNPJ: 87.435.368/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: concessão de apoio financeiro ao projeto RAIDINALHA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo de execução.

MODALIDADE: Chamamento Público 017/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2024 a 11/01/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12/01/2025 a 12/07/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada no âmbito do município pelo Decreto 22.077, de 06 de julho de 2023 e pela Instrução Normativa 002/2023 desta Secretaria.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 23.0.000151538-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87665/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94372/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: LUISA MEIRELLES HOLANDA COPETTI LTDA.

CNPJ: 11.996.753/0001-15.

OBJETO DO CONTRATO: concessão de apoio financeiro ao projeto.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo de execução.

MODALIDADE: Chamamento Público 017/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/12/2023 a 27/12/2023.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2024 a 28/05/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada no âmbito do município pelo Decreto 22.077, de 06 de julho de 2023 e pela Instrução Normativa 002/2023 desta Secretaria.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 23.0.000163615-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87962/2024.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91922/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: MARIANA PACHECO TEBACKER.

CNPJ: XXX.706.XXX-XX.

OBJETO DO CONTRATO: concessão de apoio financeiro ao projeto.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo de execução do projeto cultural VIDEOCLÍPE *Screaming* de MOA MOA.

MODALIDADE: Chamamento Público 017/2025.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2024 a 16/01/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17/01/2025 a 16/07/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada no âmbito do município pelo Decreto 22.077, de 06 de julho de 2023 e pela Instrução Normativa 002/2023 desta Secretaria.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

CONCURSO 003/2024
PRÊMIOS AÇORIANOS DE TEATRO ADULTO, CIRCO E
TIBICUERA DE TEATRO PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL 2024
PROCESSO 24.0.000006825- 6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, por meio de sua Coordenação de Artes Cênicas, divulga a seguir, nos termos do regulamento do Concurso 003/2024, Processo 24.0.000006825- 6 e na forma da Lei nº 14.133/2021, no que couber, a relação dos PREMIADOS nos PRÊMIOS AÇORIANOS DE TEATRO ADULTO, CIRCO E TIBICUERA DE TEATRO PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL 2024.

PREMIADOS:

1. PRÊMIO AÇORIANOS DE TEATRO ADULTO:

MELHOR ESPETÁCULO:

"Rhinocerontes".

MELHOR DIREÇÃO:

Eduardo Kraemer por "Rhinocerontes".

MELHOR ATRIZ:

Sandra Possani por "A mulher que queria ser Micheliny Verunschik".

MELHOR ATRIZ COADJUVANTE:

Janaina Pellizzon por "Mritak a Comédia da vida".

MELHOR ATOR:

Alexandre Farias por "Rhinocerontes".

MELHOR ATOR COADJUVANTE:

Lauro Ramalho por "Mritak a Comédia da vida".

MELHOR CENOGRAFIA:

Diego Stefani por "Rhinocerontes".

MELHOR FIGURINO:

Diego Stefani por "Rhinocerontes".

MELHOR ILUMINAÇÃO:

Rubens Koshimizu por "Rhinocerontes".

MELHOR TRILHA SONORA:

Cigarra por "Negreiros - Histórias que a história não conta".

MELHOR DRAMATURGIA:

Diego Ferreira por "Negreiros - Histórias que a história não conta".

MELHOR PRODUÇÃO:

Eduardo Kraemer por "Rhinocerontes".

PRÊMIO REVELAÇÃO:

Estrela Dinn por "Kassandra".

PRÊMIO ESPECIAL DO JÚRI:

"Eloina Ferraz".

2. PRÊMIO TIBICUERA DE TEATRO INFANTOJUVENIL:

MELHOR ESPETÁCULO:

"Um Leão na Sala de Aula".

MELHOR DIREÇÃO:

Guilherme Ferrêra por "VAMPIRICES".

MELHOR ATRIZ:

Júlia Kieling por "VAMPIRICES".

MELHOR ATRIZ COADJUVANTE:

Dani Reis por "VAMPIRICES".

MELHOR ATOR:

Henrique Gonçalves por "VAMPIRICES".

MELHOR ATOR COADJUVANTE:

Roger Santos por "VAMPIRICES".

MELHOR CENOGRAFIA:

Diane Sbardelotto por "Um Leão na Sala de Aula".

MELHOR FIGURINO:

Suzi Martínez por "VAMPIRICES".

MELHOR ILUMINAÇÃO:

Fabiana Santos por "PIQUENIQUE: Uma História de Fantasmas".

MELHOR TRILHA SONORA:

Álvaro RosaCosta e Simone Rasslan por "VAMPIRICES".

MELHOR DRAMATURGIA:

Júlia Kieling por "VAMPIRICES".

MELHOR PRODUÇÃO:

Rococó Produções Artísticas e Culturais por "VAMPIRICES".

PRÊMIO ESPECIAL DO JÚRI:

Festecri - Festival de Teatro para Crianças.

3. PRÊMIO AÇORIANOS DE CIRCO:

MELHOR ESPETÁCULO:

"Cir.co - minidicionário poético das artes circenses".

MELHOR DIREÇÃO:

Felipe Mendes e Laura Fernandes por "Os Encrencados".

MELHOR NÚMERO CIRCENSE:

Douglas Cartagena Pereira por "Contornando o Arco-Íris".

MELHOR PERFORMER DE ACROBACIA:

Guilherme Capaverde por "Cir.co - minidicionário poético das artes circenses".

MELHOR PERFORMER DE COMICIDADE CIRCENSE E PALHAÇARIA:

Felipe Mendes por "Os Encrencados".

MELHOR PERFORMER DE MANIPULAÇÃO DE OBJETOS (MALABARES, MÁGICA OU ILUSIONISMO):

VitViajant por "Malabar Máfia".

MELHOR PERFORMER DE EQUILIBRISMO:

Dominique Martins e Zeca Padilha por "Kairós".

MELHOR CENOGRAFIA:

Luís Cocolichio por "Cir.co - minidicionário poético das artes circenses".

MELHOR FIGURINO:

Dominique Martins por "Kairós".

MELHOR ILUMINAÇÃO:

Carol Zimmer por "Cir.co - minidicionário poético das artes circenses".

MELHOR TRILHA SONORA:

Viridiana por "Cir.co - minidicionário poético das artes circenses".

MELHOR PRODUÇÃO:

André Tuiga por Espetáculo "Tuiga Solito - Um solo de um palhaço só".

PRÊMIO REVELAÇÃO:

Laura Fernandes por "Os Encrencados".

PRÊMIO ESPECIAL DO JÚRI:

Consuelo Vallandro.

Porto Alegre, 01 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 24.0.000143091-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 94339/2025.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 94634/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Casa do Artista Rio Grandense.

CNPJ: 92.963.560/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a execução do Projeto EXECUÇÃO DO SARAU CULTURAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva nº 023/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A complementação e acréscimo à Dotação Orçamentária informada na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 94339/2025, tendo em vista que o código informado não fez constar todos os elementos que deveriam estar presentes e acrescentar outro que foi omitido.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 037/2025.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: A mesma do Contrato Registrado SECON-PGM 94339/2025.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.002421.1.5.00.001001 0001 33.50.43.00 101001 00001 00003 e 01001.002421.1.5. 00.001001 0001 44.50.42.00 101001 00001 00003.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143204-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 94633/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TERREIRA DA TRIBO DE ATUADORES ÓI NÓIS AQUI TRAVEIZ.

CNPJ: 95.123.576/0001-52.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a execução do Projeto MÃOS DE MÃES - VIVÊNCIAS ARTESANAIS PARA O RESGATE DA CULTURA E DA SABEDORIA POPULAR BRASILEIRA, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva nº 469/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 031/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Fomento.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003.002493.1.5.00.001001 0001 33.50.43.00 101003 00002 00003.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000145466-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 94610/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.

CNPJ: 68.765.049/0001-79.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de 10 (dez) veículos, sem Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 005/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2025.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 27.476,80 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 164.860,80 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), para toda a vigência estabelecida no item 2.1 deste Contrato, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804 4010 1.5.000010001 33903908.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000086227-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 92.987/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94.593/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Gestão em Saúde/Hospital Porto Alegre – HPOA.

CNPJ: 14.284.483/0007-01.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 50 (cinquenta) leitos clínicos do Hospital Porto Alegre (HPOA), CNES 5026253, com base na Portaria GM-MS 4.306, de 11 de junho de 2024 e Resolução CIB/RS nº 623/2024.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 92.987/2024 consiste na prorrogação da vigência do Contrato e na alteração da Cláusula Décima Primeira: Vigência. Prorroga-se o presente Contrato pelo prazo de 77 (setenta e sete) dias, a contar de 31 de março de 2025 até 15 de junho de 2025, amparado pela Resolução nº 021/2025 - CIB/RS. Na cláusula Décima Primeira, onde se lê: "11.1. O CONTRATO vigorará por até o dia 29 de março de 2025, a contar da Ordem de Início, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.", Leia-se: "11.1. O CONTRATO vigorará até o dia 30 de março de 2025, a contar da Ordem de Início, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021."

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 751/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 de dezembro de 2024 a 15 de junho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de junho de 2025.

VALOR: O valor estimado de repasse do Fundo Municipal de Saúde para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) mensais, totalizando até R\$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais) para 50 (cinquenta) leitos clínicos. O financiamento da diária será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para estes leitos, remunerados de forma pré-fixada de acordo com a disponibilidade no SCNES.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004491-2.6.00.501101-4501-33.90.39.91.

BASE LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 14.133/2021 e as Portarias de Consolidação GM/MS 001, 002, 003 004, 005 e 006/2017 do Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000025671-4

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 82.223/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94.499/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSaúde.

CNPJ: 07.836.454/0001-46.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Execução de atividades na rede de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho, que dele faz parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde, referente à Coordenadoria de Saúde Oeste.

OBJETO DO 9º TERMO ADITIVO: Inclusão do item 5.10 da Cláusula quinta para repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras. Acrescenta-se o item 5.10 a cláusula quinta ao Termo de Colaboração registrado sob nº 82.223/2023, para repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, com a seguinte redação:

5.10 Integra o presente Termo de Colaboração o incremento financeiro decorrente de repasse feito pela União a título de assistência financeira complementar prevista no artigo 198, §§ 14 e 15 da Constituição Federal, com vistas ao cumprimento do piso salarial previsto na Lei Federal nº 14.434/2022.

5.10.1 O repasse devido à OSC se dá nos termos previstos nas Portarias GM/MS 2.031, de 28 de novembro de 2023, GM/MS 2.364, de 21 de dezembro de 2023, e no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS 006/2017, bem como em outras normas federais que lhes vierem a complementar ou a substituir, e de acordo com a discriminação dos valores destinados mensalmente a cada estabelecimento de saúde contemplado pelo Fundo Nacional de Saúde, no sistema InvestSUS.

5.10.2 As partes concordam que, por força do decidido em liminar referendada pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7222/DF, a implementação da diferença remuneratória resultante do piso nacional pelas entidades que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS deve ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pela União, de modo que a OSC reconhece que eventual insuficiência do recurso federal de que trata essa cláusula não enseja a exigibilidade de recursos adicionais junto ao MUNICÍPIO, não sendo admitida a invocação da Lei Federal nº 14.434/2022 como fundamento para pedido de repactuação contratual.

5.10.3 Caso a OSC decida aportar recursos além dos repassados pelo ente federal para cumprimento do piso salarial previsto na Lei Federal nº 14.434/2022, fica ciente que utilizará recursos próprios por sua discricionariedade, não sendo a quantia incrementada exigível do MUNICÍPIO, sob qualquer fundamento.

5.10.4 Os valores repassados à OSC com fundamento nesta cláusula corresponderão aos indicados como devidos, a cada mês, para o respectivo CNES, pelo Ministério da Saúde, tratando-se de quantia variável a depender dos dados e da situação dos profissionais vinculados à OSC que serão informados ao órgão federal.

5.10.5 A OSC compromete-se a fornecer, a preencher e a manter atualizados os dados relativos aos seus profissionais nos sistemas e nos formulários indicados pelo MUNICÍPIO e/ou pelo Ministério da Saúde, os quais são necessários para o cálculo do valor devido pela União a cada estabelecimento de saúde, conforme previsto no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS 006/2017.

5.10.6 A OSC é responsável pela veracidade dos dados informados para cálculo do valor que lhe será destinado a título de assistência financeira, respondendo por eventuais omissões, informações falsas ou desvios de qualquer natureza.

5.10.7 A OSC compromete-se a destinar os recursos federais previstos nesta cláusula à finalidade para a qual estão

sendo repassados, devendo prestar contas ao MUNICÍPIO da aplicação adequada dos recursos.

5.10.8 A OSC fica ciente que deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados pelo recurso de que trata essa cláusula.

5.10.9 O Ministério da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais de que trata esta cláusula.

5.10.10 O pagamento do auxílio de que trata essa cláusula fica condicionado ao repasse ao MUNICÍPIO de recurso destinado à OSC pelo Fundo Nacional de Saúde com essa finalidade.

Dos valores a ser repassados:

O presente Termo Aditivo autoriza a realização de repasses futuros, de acordo com as transferências realizadas pela União, condicionado a publicação de portarias e disponibilização orçamentária, a qual será informada no presente expediente.

Fica o prestador ciente que os valores recebidos a maior por conta de erro no envio de informações não será repassado. Uma vez constatado e corrigido o erro das informações, o Município repassará o valor correspondente, mesmo que seja menor do que o valor destinado pelo Ministério da Saúde.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 002/2022 - Lote 01.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 de março de 2023 a 19 de março de 2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de março de 2028.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14, art. 55 e art. 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000118376-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 94577/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.

CNPJ: 47.411.780/0001-26.

OBJETO DO CONTRATO: Ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, 01 (um) aparelho para sistema de terapia por pressão negativa em comodato, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 427/2024, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 427/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/03/2026.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020.

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000070728-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 85.306/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94.611/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CNPJ: 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: Casa do Menino Jesus de Praga.

CNPJ: 89.621.727/0001-41.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de reabilitação multidisciplinar de pessoa com deficiência (PCDs) com lesões neurológicas e motoras de alta complexidade em atendimentos e com longa permanência, tipo desospitalização, com regulação da SMS através do GERCON e GERINT.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 85.306/2023 e reajuste do valor contratado. Fica o mesmo prorrogado por mais 12 (seis) meses, a contar de 28/03/2025. O reajuste do valor será aplicado a partir da prorrogação contratual.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 376/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de setembro de 2023 a 27 de março de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de março de 2026.

VALORES: Fica acordado entre as partes o reajuste do valor mensal do Contrato, que passa de R\$ 120.485,22 (cento e vinte mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para R\$ 125.573,28 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804.004488.1.500.001.001 0001.33.90.39.00.

BASE LEGAL: Art. 55, III e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143652-6

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 94.592/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Kinder Centro de Integração da Criança Especial.

CNPJ: 01.284.707/0001-30.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Elaboração do projeto executivo e arquitetônico do prédio anexo da Kinder, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 066/2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 28 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei Federal 13.019/2014.

VALOR: O repasse do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dar-se-á em parcela única conforme cronograma de desembolso.

FONTE DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 004488 1.5.00.001001 44.50.42.

BASE LEGAL: Art. 2º, VIII, da Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

NOTIFICAÇÃO 33032712/2025**PROCESSO 25.10.000002324-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão de Fiscalização de Contratos, vem NOTIFICAR a empresa Drilling Company Construções Ltda, CNPJ 12.516.306/0001-84, por meio da aplicação de RESCISÃO DO CONTRATO, conforme cláusula 7, item 10.2.13 e cláusula 11 do Contrato 23.10.000002806-3; e art. 78, incisos I e III, da Lei 8.666/93, e da aplicação de SANÇÃO DE MULTA, no valor de R\$ 23.724,02, correspondente a 1% do valor do Contrato, a ser recolhida aos cofres do DEPARTAMENTO, com fundamento nas cláusulas 7.1, 7.2 e 7.5 do Contrato 23.10.000002806-3, e art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, em função da inexecução parcial do Contrato.

A notificada possui Contrato firmado com o Departamento Municipal de Águas e Esgotos, através da Comissão de Fiscalização de Contratos, sob o 23.10.000002806-3, para realizar serviços de instalação ou substituição de ventosas nas redes de distribuição de água e confecção de caixas de proteção.

Pelo exposto, o Departamento Municipal de Águas e Esgotos, por intermédio do Fiscal de Contrato, designado por meio da Portaria 1317/2024, com fulcro na alínea "a" do item 7.1 do Contrato - 28804175, bem como o art. 77, art. 78, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/1993, delibera a intenção de: 1) Aplicar a penalidade de rescisão contratual; 2) Aplicar a penalidade de multa.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, para apresentação de defesa prévia e especificação de eventuais provas que pretenda produzir.

O Processo 25.10.000002324-0 encontra-se à disposição dos interessados.

A manifestação contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Comissão de Fiscalização de Contratos da Gerência de Licitações e Contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, situado na Rua Gastão Rhodes, 222, Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90620-040 ou ainda através do correio eletrônico seicfiscon@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

OTÁVIO DA SILVA AFONSO, Fiscal de Contrato.

**MANIFESTAÇÃO PÚBLICA
DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 25.10.000003085-9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Suprimento, informa que realizará licitação mediante Registro de Preços para aquisição de Conexões PVC (diâmetros menores e médios). Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar e-mail ra@dmae.prefpoa.com.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1010487	Adaptador PVC soldável curto 20mm x 1/2" bolsa e rosca	PC	-
1010495	Adaptador PVC soldável curto 25mm x 3/4" com bolsa e rosca	PC	-
1010503	Adaptador PVC soldável curto 32mm x 1" bolsa e rosca	PC	-
1010511	Adaptador PVC soldável curto 40mm x 1.1/4" bolsa e rosca	PC	-
1010529	Adaptador PVC soldável curto 50mm x 1.1/2" bolsa e rosca	PC	-
1010545	Bucha reducao PVC soldável curta 25 x 20mm p/ água fria	PC	-
1010552	Bucha reducao PVC soldável curta 32 x 25mm p/ água fria	PC	--
1010610	Curva PVC rigido soldável 32mm x 90 graus para água fria	PC	-
1010628	Joelho de PVC rigido, para água, 90 graus,junta a cola,20 mm	PC	-
1010636	Joelho PVC rigido para água 90 graus junta a cola 25 mm	PC	-
1010644	Joelho PVC rigido p/ água 90 graus junta a cola 32 mm	PC	-

1010669	Luva de correr de PVC-PBA de 60mm DN 50.	PC	-
1010701	Luva PVC rígido soldável 25mm para água fria	PC	-
1010719	Luva PVC rígido soldável e rosca 25mm x 3/4" para água fria	PC	-
1010735	Te PVC p/ água 90 graus junta a cola 25mm	PC	-
1012426	Cap PVC-PBA, de 60mm, DN 50mm, com anel de borracha.	PC	-
1043215	Bucha reducao PVC c/ rosca 3/4" x 1/2" p/ água fria	PC	-
1043223	Bucha reducao PVC c/ rosca 1" x 1/2" p/ água fria	PC	-
1043231	Bucha reducao PVC c/ rosca 1" x 3/4" p/ água fria	PC	-
1043330	Luva PVC c/ rosca 1/2" p/ água fria	PC	-
1043389	Niple duplo PVC roscável 3/4" p/ água fria	PC	-
1043397	Niple duplo PVC roscável 1" p/ água fria	PC	-
1043439	Joelho PVC soldável 40 mm x 90 graus p/ esgoto	PC	-
1043538	Te PVC soldável 40 mm p/ água fria	PC	-
1043611	Te PVC soldável 32 mm p/ água fria	PC	-
1043736	Luva PVC soldável c/ bucha latao 25 mm x 3/4" p/ água fria	PC	-
1043827	Uniao PVC soldável 50 mm p/ água fria	PC	-
1043850	Joelho reducao PVC soldável 90 graus 25 mm x 1/2" c/ bucha latão	PC	-
1043868	Joelho PVC soldável c/ rosca 25 mm x 3/4" p/ água fria	PC	-
1049709	Registro esfera PVC c/ borboleta 1/2"	PC	-
1049865	Plug PVC roscável 1/2" p/ água fria	PC	-
1049881	Luva PVC soldável c/ bucha latao 20 mm x 1/2" p/ água fria	PC	-
1049899	Uniao PVC soldável 25 mm p/ água fria	PC	-
1053693	Joelho PVC c/ rosca 1/2" x 90 graus p/ água fria.	PC	-
1053743	Luva reducao PVC c/ rosca 1" x 3/4" p/ água fria	PC	-
1054006	Luva PVC soldável 20 mm p/ água fria	PC	-
1054014	Luva PVC soldável 32 mm p/ água fria	PC	-
1054089	Luva correr PVC je p/ tubo PVC 25 mm p/ água fria	PC	-
1076900	Te PVC soldável 20 mm p/ água fria	PC	-
1076918	Luva PVC soldável DN 50 p/ esgoto predial	PC	-
1076934	Joelho PVC soldável c/ rosca 20 mm x 1/2" p/ água fria	PC	-
1085349	Registro esfera PVC soldável 50 mm p/ água fria	PC	-
1085430	Joelho PVC rígido soldável 50mm x 90 graus p/ água fria	PC	-
1089432	Uniao PVC soldável 32 mm p/ água fria	PC	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.10.000007164-9, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

CRISTIANA BOECKEL MENDES, Gerente de Suprimentos.

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA
DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 25.10.000003086-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Suprimento, informa que realizará licitação mediante Registro de Preços para aquisição de Conexões PVC (diâmetros maiores), tubos PVC e conexões PP. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar e-mail ra@dmae.prefpoa.com.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1010461	Adaptador macho PP (polipropileno) 20mm x 3/4" p/ tubo PEAD.	PC	-
1010537	Adaptador PVC soldável curto 60mm x 2" bolsa e rosca	PC	-
1010560	Colar tomada PVC 60mm x 3/4" com travas	PC	-
1010578	Colar tomada PVC 75mm x 3/4" com travas	PC	-
1010586	Colar tomada PVC para tubos PVC 85mm x 3/4" com travas	PC	-
1010594	Colar tomada PVC para tubos PVC 110mm x 3/4" com trava	PC	-
1010677	Luva de correr de PVC-PBA de 75mm DN 65.	PC	-
1010685	Luva de correr PVC-PBA de 85mm DN 75	PC	-
1010693	Luva correr de PVC-PBA de 110mm DN100.	PC	-
1010743	Tubo PVC rígido PBA de 60mm classe 15 p/ redes água l-6m	M	-
1010750	Tubo PVC PBA de 75 classe 15 p/ redes de água l-6m	M	-
1010768	Tubo PVC PBA de 85 classe 15 p/ redes água l-6m	M	-
1010776	Tubo PVC PBA de 110 classe 15 p/ redes água l-6m	M	-
1010784	Tubo PVC rígido soldável 20mm p/ água fria vara 6m	M	-
1010792	Tubo PVC rígido soldável 25 mm p/ água fria vara 6m	M	--
1010800	Tubo PVC rígido soldável 32mm p/ água fria vara 6m	M	-
1010818	Tubo PVC rígido soldável 40mm p/ água fria vara 6m	M	-
1010826	Tubo PVC rígido soldável 50mm para água fria vara 6m	M	-
1010834	Tubo PVC rígido soldável 60mm para água fria vara 6m	M	-
1010859	Tubo PVC soldável PB DN 150 para esgoto predial l-6m.	M	-
1010867	Tubo PVC soldável PB DN 300 para esgoto predial l-6m.	M	-
1010909	União tubo polipropileno 20mm.	PC	--
1012459	Tubo PVC soldável, PEB lisas, DN 100, comprimento 6000mm, para esgoto	M	-
1022458	Curva PVC soldável 60mm x 90 graus p/ água fria	PC	-
1043264	Tubo PVC soldável DN 40 pontas lisas p/ esgoto predial l-6 m	M	-
1043785	Curva PVC soldável curta 100 mm x 45 graus p/ esgoto	PC	-
1043793	Curva PVC soldável curta 100 mm x 90 graus p/ esgoto	PC	-
1044049	Luva PVC soldável 60 mm p/ água fria	PC	-
1049162	Tubo PVC soldável PB DN 200 p/ esgoto predial l-6m	M	-
1049170	Tubo PVC soldável PB DN 250 p/ esgoto predial l-6m	M	-
1049543	Adaptador macho PP (polipropileno) 32 mm x 1" p/ tubo PEAD	PC	-
1049873	Joelho PVC soldável 60 mm x 90 graus p/ água fria	PC	-
1049907	Cap compressao PP p/ tubo PEAD 20mm	PC	-
1089382	Tubo PVC rígido PB na cor ocre DN 150 mm l-6m	M	-

1089390	Tubo PVC rígido PB na cor ocre DN 200 mm l-6m	M	-
1093350	Luva correr PVC rígido DN 100mm cor ocre	PC	-
1093384	Luva correr PVC rígido DN 150mm cor ocre	PC	-
2001126	Luva correr PVC termoformado je DN 150 mm ocre	PC	-
2010068	Adaptador de PVC DN 150 com ponta para tubo PVC ocre e bolsa para coletor de esgoto cerâmico	PC	-
2010069	Adaptador de PVC DN 100 com ponta para tubo PVC ocre e bolsa para coletor de esgoto cerâmico	PC	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.10.000007164-9, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

CRISTIANA BOECKEL MENDES, Gerente de Suprimentos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025 – PROCESSO 25.10.000002264-3 – Aquisição de materiais para suspensão de peso e ferramentas, exclusivo para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 14 de abril de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 01 de abril de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025 – PROCESSO 25.10.000002269-4 – Aquisição de mangueiras e acessórios, exclusivo para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 14 de abril de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 01 de abril de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: Lince Segurança Patrimonial Ltda.

PROCESSO SEI 20.10.000005483-1.

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000005483-1.

OBJETO: Prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativos em Contrato de serviços de vigilância armada em unidades do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 1.682.259,84.

Porto Alegre, 01 de abril de 2025.

ANDERSON FIORINI VIANNA, Gestor de Contratos.

**MANIFESTAÇÃO PÚBLICA
DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 25.10.000003107-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Suprimento, informa que realizará licitação mediante Registro de Preços para aquisição de Tubos Corrugados para Drenagem e Esgoto em PEAD, PVC ou PP. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar e-mail ra@dmae.prefpoa.com.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2012613	Tubo corrugado DN/DE 1200 SN 8	M	-
2012614	Tubo corrugado DN/DE 1000 SN 8	M	-
2012615	Tubo corrugado DN/DE 800 SN 8	M	-
2012616	Tubo corrugado DN/DE 600/630 SN 8	M	-
2012617	Tubo corrugado DN/DE 500 SN 8	M	-
2012618	Tubo corrugado DN/DE 400 SN 8	M	-
2012619	Tubo corrugado DN/DE 300/315 SN 8	M	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.10.000007164-9, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

CRISTIANA BOECKEL MENDES, Gerente de Suprimentos.

**RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025
PROCESSO 25.10.000002358-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, comunica inclusão do Edital retificado no Portal de Compras Públicas, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025 – PROCESSO 25.10.000002358-5 – Materiais de consumo para uso em laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 08 de abril de 2025.

DESCONSIDERAR: Edital_de_Pregão_Eletrônico_34.pdf.

CONSIDERAR: Edital_de_Pregão_Eletrônico_34_Retificado.pdf.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O prazo continua o mesmo visto que todos os itens constaram no Portal, por lapso foi inserido o Edital incompleto. Os demais itens e condições permanecem inalterados.

Porto Alegre, 01 de abril de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: STL SERVIÇOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO LTDA.

PROCESSO 24.10.000001608-7.

CONTRATO 24.10.000001608-7.

OBJETO: Contrato de manutenção corretiva e preventiva em destiladores e digestores da marca VELP.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 84.727,20.

PRAZO: 12 meses.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

PROCESSO 25.10.000001429-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de carvão ativado vegetal umectado em pó para uso no tratamento de água para consumo humano.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: OCEANO.AZUL.33 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 709.500,00.

ITEM 02.

EMPRESA: CLARIMEX DO BRASIL COMERCIAL LTDA.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 5.648.000,00.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA DOS SARGENTOS - BECO DOS AMIGOS
PROCESSO 17.14.000000756-9

BENEFICIÁRIO: GABRIEL FAGUNDES COPATTI.
CPF: 0XX.XXX.XXX-X8.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000702-0.
GRUPO DE ATENDIMENTO: SARGENTOS - BECO DOS AMIGOS.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000756-9.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 05/02/2025.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003
AO CONTRATO 003/2024
PROCESSO 24.17.000000505-1

REGISTRO 1202.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - CNPJ 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: TRANSPORTES SAGEBIN LTDA. - CNPJ 09.386.297/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato 003/2024 (27972608), referente à prestação de serviços de locação de automóvel com Motorista, para transporte de passageiros com deslocamento em qualquer região dentro do Município de Porto Alegre ou da Região Metropolitana.

PRORROGAÇÃO: Fica PRORROGADO o Contrato 003/2024 pelo período de 12 (doze) meses, que será de 02/04/2025 a 01/04/2026.

VALOR: O valor permanece em R\$ 173.592,84.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002217.1.753.140.001-5140-33.90.39.04.

ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 650/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e previsão contratual na Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato Registrado 003/2024 (27972608).

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EDITAL 008/2025
EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO
PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/2023, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao Diretor-Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por e-mail, para colegiado@dmlu.prefpoa.com.br, ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo e-mail comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por WhatsApp (51) 99600-1595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
24.17.000001097-7	2024300965	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Top 21 Negócios Imobiliários Ltda. EPP.	94.088.424/0001-01	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1440 UFMs.
24.17.000000313-0	2024300833	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Sílvio César Finger	XXX.XXX.280-XX	Multa de 1440 UFMs.
24.17.000000358-0	2024300823	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	João Carlos Hermes	XXX.XXX.902-XX	Multa de 1440 UFMs.
24.17.000000317-2	2024300852	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Luiz André Niemczewski dos Santos	XXX.XXX.790-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000001781-5	2024300526	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Jesus Machado dos Santos	XXX.XXX.860-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000001552-9	2024300935	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Luciano Rodrigues da Silva	XXX.XXX.340-XX	Multa de 1440 UFMs.
24.17.000001523-5	2024300936	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Luciano Rodrigues da Silva	XXX.XXX.340-XX	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000004611-9	2024300815	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Sérgio Lumertz e Cia. Ltda.	08.809.979/0001-55	Multa de 1440 UFMs.
24.17.000001780-7	2024300885	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Jesus Machado dos Santos	XXX.XXX.860-XX	Multa de 720 UFMs.
22.17.000002114-5	2024300892	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Maria Jandira da Silva Soares Muniz	XXX.XXX.940-XX	Multa de 720 UFMs.

24.17.000000267-2	2024300932	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Augusto Renato Nunes de Mattos	XXX.XXX.810-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000000314-8	2024300809	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	João Fernando Grings	XXX.XXX.950-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000000664-3	2024300549	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Transportes Feline Ltda.	91.754.374/0001-58	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000003927-9	2023301884	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Andrea Magnus Ficher	XXX.XXX.830-XX	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000003950-3	2023301885	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Nelson Antônio Gonçalves	XXX.XXX.000-XX	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000004303-9	2023301895	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Vicente Freitas da Silveira	XXX.XXX.220-XX	Multa de 720 UFMs.
25.17.000000188-4	2025300027	Lei Complementar 728/14, Art 37, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Testoni Empreendimentos Imobiliários Ltda.	01.787.891/0001-30	Defesa Administrativa deferida. Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da Multa de 180 UFMs.
24.17.000001736-0	2024300632	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Ailton dos Santos	XXX.XXX.530-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000002711-0	2024300434	Lei Complementar 728/14, Art. 44, VI, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Melnick Even Aquarius Empreendimento Imobiliário Ltda.	30.358.141/0001-41	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1440 UFMs.
24.17.000000176-5	2024300748	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Marco Antônio Dallagnol	XXX.XXX.880-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000000354-7	2024300824	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Edson Rogério Morais Camargo	XXX.XXX.590-XX	Multa de 720 UFMs.
25.17.000000144-2	103409	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Valdecir de Oliveira Ferreira	XXX.XXX.050-XX	Multa de 1440 UFMs.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EXTRATO
DE INDEFERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO 19.0.000098934-0

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATADA: FORTE TRANSPORTES LTDA. - CNPJ 08.931.788/0001-61.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, haja vista o que consta do Processo nº 25.17.000000613-4, comunica a FORTE TRANSPORTES LTDA. o indeferimento do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido Processo.

Por oportuno, informamos que os Autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do DMLU.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO 23.13.000001895-7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 82439/2023, para prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a CONTRATANTE, que compreendem análise, consultoria, desenvolvimento de sistemas de informação, sustentação, suporte, manutenção e evolução de infraestrutura tecnológica e de sistemas para o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PREVIMPA, conforme especificado no item 6 do Termo de Referência (Anexo I) e diminuição do valor anual do Contrato em função da supressão do quantitativo de serviços em 37,45%. Contrato registro sob o número 042/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses a contar de 31/03/2025.

VALOR: O valor máximo do Contrato será de R\$ 1.823.832,84 (um milhão oitocentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) sendo que a CONTRATANTE poderá pagar à CONTRATADA a parcela mensal média de R\$ 151.986,07 (cento e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos) tendo sido aplicado 4,83% relativo a reajuste de preços de serviços, de acordo com o IPCA acumulado no ano de 2024.

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

BASE LEGAL: Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Presidente do PREVIMPA.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 24.12.000001067-9

PROCESSO 24.12.000001067-9

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: IPQ TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 07.047.183/0001-40.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços, por demanda, de instalação e manutenção de cabeamento estruturado, contemplando pontos de rede lógica e elétrica e o fornecimento de materiais.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Licitação Eletrônica nº 020/2024.

VIGÊNCIA: 18/04/2025 a 17/04/2026.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.988.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta e oito mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 25.12.000000022-9

PROCESSO 25.12.000000022-9

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: JURYAMA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 49.130.136/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para Construção de Novo Ambiente para o Ponto Operacional de Presença do Morro do Osso.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TDL nº 008/2025.

VIGÊNCIA: 28/03/2025 a 27/09/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.403,96 (trinta e três mil quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Jorge Antônio Dornelles Carpes

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br